

2022.0003.0330-24; 20. Processo MP nº 2016.0025.3549-04; 21. Processo MP nº 2019.0024.7552-08; 22. Processo MP nº 2017.0028.1638-62; 23. Processo MP nº 2021.0002.0582-07; 24. Processo MP nº 2020.0015.2017-08; 25. Processo MP nº 2020.0011.4241-59; 26. Processo MP nº 2019.0033.6893-59; 27. Processo MP nº 2019.0016.5963-24; 28. Processo MP nº 2019.0004.1175-93; 29. Processo MP nº 2022.0027.2688-03; 30. Processo MP nº 2022.0026.8678-46;

Relatoria conselheira Maria de Fátima Cabral de Sá

31. Processo MP nº 2021.0022.3956-74 – recurso administrativo interposto contra decisão exarada pela Promotoria de Justiça Cível de Cariacica nos autos de procedimento administrativo instaurado objetivando análise de proposta de ANPC. Continuação julgamento. Recorrentes: Rogério Santório e Daise Coelho Santório. Advogados: Bruno Reis Finamore Simoni – OAB/ES nº 5.850, Thiago Fonsêca Viera de Rezende – OAB/ES nº 10.866 e Fábio da Fonseca Said – OAB/ES nº 11.978. VISTA DOS AUTOS: Luciana Gomes Ferreira de Andrade; 32. Processo SEI nº 19.11.1138.0023988/2022-76 – recurso administrativo interposto pelo Corregedor-Geral contra decisão da Procuradora-Geral de Justiça em substituição, nos autos de procedimento da lavra de membro ministerial requerendo condição especial de trabalho. Recorrente: Gustavo Modenesi Martins da Cunha. VISTA DOS AUTOS: Luciana Gomes Ferreira de Andrade; 33. Processo MP nº 2023.0003.8704-98; 34. Processo MP nº 2022.0002.6579-68; 35. Processo MP nº 2018.0004.4707-60; 36. Processo MP nº 2019.0018.3305-47; 37. Processo MP nº 2022.0004.825-48; 38. Processo MP nº 2021.0008.0812-06; 39. Processo MP nº 2021.0008.0189-25; 40. Processo MP nº 2018.0018.9643-60;

Relatoria conselheira Andrea Maria da Silva Rocha

41. Processo MP nº 2020.0006.4703-60; 42. Processo MP nº 2022.0006.9576-75; 43. Processo MP nº 2022.0000.3645-15; 44. Processo MP nº 2019.0006.8914-43; 45. Processo MP nº 2019.0028.6563-60;

Relatoria conselheira Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet

46. Processo SEI nº 19.11.1129.0030578/2022.82 - expediente da lavra de membro ministerial solicitando autorização para o exercício de docência junto à Polícia Militar. Requerente: Luciano Rocha de Oliveira; 47. Processo MP nº 2022.0010.9360-91 – recurso administrativo interposto contra decisão exarada nos autos de notícia de fato instaurada pela Promotoria de Justiça de Aracruz objetivando apurar negligência sofrida por pessoa idosa. Recorrente: Hilda Regina Scopel; 48. Processo MP nº 2022.0025.7892-12 – recurso administrativo interposto contra decisão exarada nos autos de notícia de fato instaurada pela Promotoria de Justiça Cível da Serra objetivando apurar necessidade de internação de pessoa idosa em instituição de longa permanência. Recorrente: Lorraine Batista Santos

49. Comunicações e assuntos gerais.

Vitória, 1º de março de 2023.

Giovanni Carla Martins de Barros
Secretária Executiva do CSMP

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO QUADRO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISTRIBUIÇÃO/JULGAMENTO MÊS DE FEVEREIRO/2023 Artigo 18-A da Resolução CSMP nº 068/00 – Regimento Interno do CSMP		
CONSELHEIROS	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS	PROCESSOS JULGADOS
CARLA VIANA COLA	59	78
FÁBIO VELLO CORRÊA	56	113
MARIA BEATRIZ R. MURAD VERVLOET	32	70
MARIA DE FÁTIMA CABRAL DE SÁ	56	85
ANDREA MARIA DA SILVA ROCHA	51	120

Vitória, 1º de março de 2023.
Giovanni Carla Martins de Barros
Secretária Executiva do CSMP

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CGMP

COMUNICAÇÃO

O Corregedor-Geral do Ministério Público, no uso de suas atribuições, especialmente em atendimento ao que dispõe o art. 18, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997 e art. 42, parágrafo único, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (Resolução COPJ nº 30/2018), COMUNICA que realizará **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**, no cargo de **2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE VILA VELHA**, no dia **05 de abril de 2023***, com início às 13 horas.

Considerando o art. 34, parágrafo 1º, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público, informamos que a presente correição será realizada na modalidade virtual.

Vitória, 02 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO MODENESI MARTINS DA CUNHA
CORREGEDOR-GERAL DO MPES

*Republicada com alteração

RECOMENDAÇÃO CGMP Nº 001, de 28 de fevereiro de 2023.

A Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, de 12 de fevereiro de 1993 e no art. 18, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28

de janeiro de 1997,

CONSIDERANDO a modernização tecnológica que o Ministério Público, assim como o Poder Judiciário vem implementando no decorrer dos últimos anos, culminando com a implantação dos processos eletrônicos, bem como a possibilidade de realização de videoconferências;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução Nº 465, de 22 de junho de 2022, do Conselho Nacional de Justiça, que institui diretrizes para a realização de videoconferências no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada transparência e compreensão da dinâmica processual no ambiente virtual, bem como a necessidade de atuar na busca pelo aprimoramento da prestação jurisdicional,

RESOLVE:

RECOMENDAR às(aos) membras(os) para que se atentem à indispensabilidade de proceder a identificação adequada, no sistema virtual que estiver sendo utilizado, das partes e demais envolvidos, por meio da qualificação e exibição de documento de identificação pessoal com foto, de forma a prevenir a possibilidade de participação no processo de pessoas estranhas ao ato.

Vitória(ES), 28 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO MODENESI MARTINS DA CUNHA
CORREGEDOR-GERAL DO MPES

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

QUADRO DE PROCESSOS JUDICIAIS							
MÊS DE FEVEREIRO DE 2023							
Art. 33, § 5º da Lei Complementar Estadual Nº. 95/97							
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL							
Cargo	Procurador de Justiça	Processos judiciais pendentes nos meses anteriores	Processos judiciais distribuídos Pje	Processos judiciais distribuídos - parecer	Processos judiciais distribuídos - ciência	Processos judiciais devolvidos	Processos judiciais pendentes no 1º dia útil do mês atual
1º Procurador Cível	Dr. José Claudio Rodrigues Pimenta	14	77	3	7	58	43
2º Procurador Cível	Dra. Catarina Cecin Gazele	0	0	0	0	0	0
2º Procurador Cível em substituição	Drs. Eliezer Siqueira de Sousa e José Claudio Rodrigues Pimenta	4	78	4	7	53	40
3º Procurador Cível	Dra. Carla Viana Cola	4	70	4	4	76	6
4º Procurador Cível	Dra. Maria de Fátima Cabral de Sá	1	10	0	0	7	4
5º Procurador Cível	Dra. Fabiana Fontanella	1	59	0	4	57	7
6º Procurador Cível	Dra. Maria Cristina Rocha Pimentel	5	76	2	2	83	2
7º Procurador Cível	Dr. César Augusto Ramaldes da Cunha Santos	15	77	0	0	66	26
7º Procurador Cível	Dr. Eliezer Siqueira de Sousa	12	73	2	2	73	16
8º Procurador Cível	Dra. Sídia Nara Ofranti Ronchi	3	76	3	6	85	3
9º Procurador Cível	Dra. Elisabeth da Costa Pereira	0	35	0	3	38	0
10º Procurador Cível	Dr. Luis Augusto Suzano	0	68	1	3	61	11
11º Procurador Cível	Dra. Andrea Maria da Silva Rocha	10	68	0	5	76	7
Chefia da Procuradoria de Justiça Cível	Dra. Carla Viana Cola e Elisabeth da Costa Pereira	0	2	0	7	9	0